



## PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 103/2023

**EMENTA:** Institui o Conselho Municipal do Esporte e Lazer - COMDEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco e dá outras providências.

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 28 de julho de 2023

**RELATORA:** Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

### RELATÓRIO E ANÁLISE

O projeto analisado, tem a finalidade de instituir o Conselho Municipal do Esporte e Lazer - COMDEL, o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FUMDEL e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco.

Em sua justificativa o proponente destaca que o objetivo é fortalecer o esporte e incentivar novas práticas aos municípios, enfatizando inclusive que, em nosso Estado, já existe tanto o Conselho quanto o Fundo, o que favorece os repasses e as aplicações por parte dos beneficiados, como forma de agilizar o financiamento das ações esportivas do Estado e permitir a realização de transferências automáticas na modalidade fundo a fundo, entre o Estado e os municípios.

A proposta em questão tem como objetivo central estabelecer mecanismos de participação e gestão democrática nas políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer no âmbito municipal. A criação do Conselho Municipal do Esporte e Lazer (COMDEL) proporciona um espaço importante para o debate, a formulação de políticas e a fiscalização das ações relacionadas a essas áreas. Além disso, com a instituição do Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMDEL), dar-se-á um passo fundamental para garantir recursos específicos para o desenvolvimento de projetos e programas nesses setores.

Outrossim, o proponente informa que se tem a pretensão de instituir no Município, a Conferência Municipal de Esporte e Lazer, para assim alavancar a participação direta da sociedade civil na definição de diretrizes e prioridades na elaboração da Política Municipal do Esporte e Lazer. Dessa forma, compreendemos que a realização periódica da conferência pode contribuir significativamente para a construção de políticas mais alinhadas às reais necessidades da população.

É importante ressaltar também que, ao trazer a presente proposição, gerou-se uma expectativa muito positiva entre os desportistas, suscitando a realização de uma Audiência Pública, na data de 27 de setembro de 2023, onde foram debatidos diversos assuntos referentes ao esporte local e, principalmente a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco (PatoEsporte).



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracristinahamera@patobranco.pr.leg.br





Diante do exposto, esta Comissão de Políticas Públicas considera o Projeto de Lei nº 103/2023, relevante e oportuno para o desenvolvimento das políticas de esporte e lazer no Município de Pato Branco, pois, com os mecanismos propostos, tais como o COMDEL, o FUMDEL e a Conferência Municipal, demonstram um compromisso com a participação cidadã e a transparência na gestão pública.

## II - VOTO DO RELATOR

Com base na análise realizada, reconhecemos a importância de se instituir o Conselho Municipal do Esporte e Lazer (COMDEL), o Fundo Municipal de Esporte e Lazer (FUMDEL) e a Conferência Municipal de Esporte e Lazer do Município de Pato Branco, razão pela qual opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

## III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei nº 103/2023.

Pato Branco, 03 de outubro de 2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B850-E0BC-CC1E-FCFA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/10/2023 15:13:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 15:13:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/10/2023 15:16:27

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/B850-E0BC-CC1E-FCFA>